

LEI Nº 194/2001

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 558.500,00.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 558.500,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	03.07.0202-002 – Atividade do Gabinete	
	3111.01– Vencimentos e vantagens fixas	16.000,00
	3132.00 – Outros serviços e encargos	10.000,00
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	03.07.0212-005 – Atividade da Administração Geral	
	3120.09 – Diversos materiais de consumo	70.000,00
	3132.00 – Outros serviços e encargos	40.000,00
04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	03.08.0302-012 – Atividade da Secretaria de Finanças	
	3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	5.000,00
	3132.00 – Outros serviços e encargos	28.000,00
	03.08.0332-013 – Atividade Administração da Dívida Interna	
	4351.00 – Amortização dívida contratada	10.000,00
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTAB.E CONTROLE INTERNO	
	03.08.0322-014 – Atividade Controle Interno	
	3132.00 – Outros serviços e encargos	10.000,00
04.04	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
	03.08.0302-016 – Atividade do Departamento	
	3132.00 – Outros serviços e encargos	2.000,00

05.02	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL	
	04.18.1112-018 – Atividade do Departamento	
	3132.00 – Outros serviços e encargos	2.000,00
	04.14.0762-019 – Atividade Incentivo a Produção	
	3132.00 – Outros serviços e encargos	1.000,00
06.01	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES	
	08.42.0202-024 – Atividade da Secretaria Educação Cultura e Esportes	
	3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	25.000,00
	3113.00 – Obrigações patronais	15.000,00
	08.42.4272-026 – Atividade Merenda Escolar	
	3120.03 – Gêneros alimentícios merenda	15.000,00
	08.49.2522-028 – Atividade Educação Especial	
	3231.00 – Subvenções sociais	5.000,00
06.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	08.42.1882-029 – Ensino Fundamental – 60% do FUNDEF	
	3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	50.000,00
	3113.00 – Obrigações patronais	35.000,00
	08.42.1882-030 – Ativ. Manut. Ensino Fundamental – 40% FUNDEF	
	3120.09 – Diversos materiais de consumo	5.000,00
	08.42.1882-032 – Ativ.Manut.Ens.Fund.Outras Fontes de Recursos	
	3120.09 – Diversos materiais de consumo	30.000,00
	3231.00 – Subvenções sociais	5.000,00
07.01	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
	13.07.0212-034 – Atividade Gabinete da Secretaria de Saúde	
	3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	15.000,00
	3120.09 – Diversos materiais de consumo	15.000,00
	3132.00 – Outros serviços e encargos	5.000,00
	3231.00 – Subvenções sociais	1.500,00
07.02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	13.75.4282-036 – Atividade Posto de Saúde 24 horas	
	3132.00 – Outros serviços e encargos	38.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	13.81.4862-040 – Atividade Promoção Social	
	3231.00 – Subvenções sociais	5.000,00
08.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	10.60.3252-008 – Coleta de Lixo	
	3132.00 – Outros serviços e encargos	5.000,00
	10.07.0212-043 – Atividade Gabinete do Secretário	
	3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	15.000,00
	3120.09 – Diversos materiais de consumo	15.000,00

08.02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
	16.88.5312-046 – Atividade do Departamento	
	3120.01 – Aquis. de peças e combustíveis	50.000,00
	3120.09 – Diversos materiais de consumo	15.000,00
SOMA		R\$ 558.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto e autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminamos:

02.01	ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA	
	03.07.0202-002 – Atividade do Gabinete	
	4120.00 – Equip. e material permanente	15.000,00
02.02	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
	03.30.1772-003 – Atividade do serviço militar	
	4120.00 – Equip. e material permanente	1.000,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	03.07.0212-009 – Atividade do Departamento	
	4120.00 – Equip. e material permanente	2.000,00
04.03	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	
	03.08.0322-014 – Atividade Controle Interno	
	4120.00 – Equip e material permanente	5.000,00
04.04	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
	03.08.0302-016 – Atividade do Departamento	
	4120.00 – Equip. e material permanente	2.000,00
05.01	SECRETARIA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
	07.40.0202-017 – Atividade do Gabinete	
	3131.00 – Remuneração de serv. Pessoais	3.000,00
05.02	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL	
	04.14.0762-019 – Atividade de Incentivo a Produção	
	4120.00 – Equip. e material permanente	2.000,00
	04.14.0782-020 – Atividade Mecanização Agrícola	
	4120.00 – Equip e material permanente	7.000,00
06.01	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES	
	08.42.0202-024 – Atividade Secret.Educação Cultura e Esporte	
	4120.00 – Equip. e material permanente	10.000,00
06.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	08.42.1882-030 – Atividade Manutenção Ensino Fund. – 40% FUNDEF	
	3254.00 – Apoio financeiro a estudantes	15.000,00

	4120.00 – Equip e material permanente	30.000,00
	08.42.1882-032 – Atividade Manut Ensino Fund. Outras Fontes de Recurso	
	4110.00 – Obras e instalações	30.000,00
	4120.00 – Equip. e material permanente	15.000,00
	4210.00 – Aquisição de imóveis	10.000,00
07.01	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
	13.75.4281-001 – Unidade de Saúde- Rede Física	
	4110.00 – Obras e instalações	10.000,00
	4120.00 – Equip. e material permanente	10.000,00
	13.76.4491-006 – Projeto Sistema de Esgoto Sanitário	
	4110.00 – Obras e instalações	40.000,00
07.02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	13.75.4282-037 – Atividade Manutenção Postos Saúde Bairro/Interior	
	4110.00 – Obras e instalações	5.000,00
	13.75.4592-038 – Atividade Cont. Doenças Transmissíveis	
	4120.00 – Equip e material permanente	5.000,00
	13.75.4302-039 – Atividade Vigilância Sanitária	
	4120.00 – Equip. e material permanente	5.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	13.81.4862-040 – Atividade Promoção Social	
	4110.00 – Obras e instalações	40.000,00
	4210.00 – Aquisição de imóveis	10.000,00
07.04	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	
	13.75.4282-042 – Atividade Centro de Odontologia	
	4120.00 – Equip. e material permanente	5.000,00
08.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	16.88.5351-002 – Projeto Pavimentação de vias urbanas	
	4110.00 – Obras e instalações	55.000,00
	03.07.0251-004 – Projeto Edificações Públicas	
	4210.00 – Aquisição de imóveis	60.000,00
	16.88.5381-006 – Projeto Aquisição de Máquinas/Caminhões	
	4120.00 – Equip. e material permanente	44.000,00
	13.77.4552-045 – Atividade Controle e Erosão Urbana	
	3132.00 – Outros serviços e encargos	5.000,00
	10.60.3272-044 – Atividade Iluminação pública	22.500,00
08.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	16.88.5312-046 – Atividade do Departamento	
	4120.00 – Equip. e material permanente	10.000,00

09.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
	10.57.3161-011 – Projeto Habitações Urbanas	
	4110.00 – Obras e instalações	10.000,00
	4210.00 – Aquisição de imóveis	20.000,00
	10.60.3261-010 – Projeto Adm.Cemitérios/Capela Mortuária	
	4110.00 – Obras e instalações	25.000,00
	03.09.0442-048 – Atividade do Gabinete	
	3131.00 – Remuneração de serv.pessoais	3.000,00
	4120.00 – Equip. e material permanente	15.000,00
	10.58.3232 -049 – Atividade Planejamento Urbano	
	4120.00 – Equip e material permanente	2.000,00
	10.60.3282-051 – Atividade Praças e Jardins	
	4110.00 – Obras e instalações	10.000,00

SOMA

R\$ 558.500,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, será baixado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2001.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal